



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
25 A 27 DE MARÇO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.502

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	7
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	7
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
CONTRATOS	10
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	10
CASA CIVIL - CC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.758 de 24 de março de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.946.000,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.758/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
530002-SEMOB	26.126.0014.250211	4.4.90.52	1.500.1	280.000,00			
	26.122.0014.250122	4.4.90.52	1.500.1		280.000,00		
	SUB-TOTAL			280.000,00	280.000,00		
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1	260.000,00			
	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	1.290.000,00			
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1	1.210.000,00			
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	93.000,00			
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	813.000,00			
	15.122.0014.250103	4.4.90.52	1.500.1		260.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1		93.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1		2.500.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		273.000,00		
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1		540.000,00		
		SUB-TOTAL			3.666.000,00	3.666.000,00	
		TOTAL GERAL			3.946.000,00	3.946.000,00	

DECRETO Nº 36.759 de 24 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 943.420,00 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.759/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	943.420,00	
	10.122.0014.203709	3.1.90.16	1.500.1		136.000,00
	10.122.0014.203709	3.1.91.13	1.500.1		51.000,00
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	1.500.1		277.990,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	1.500.1		178.790,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.37	1.500.1		34.000,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	1.500.1		204.000,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.46	1.500.1		28.690,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.49	1.500.1		32.950,00
		SUB-TOTAL			943.420,00
	TOTAL GERAL			943.420,00	943.420,00

DECRETO Nº 36.760 de 24 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.760/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	4.4.90.52	2.754.1	15.000,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.35	2.754.1		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 36.761 de 24 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.956.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.761/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.1.90.04	2.602.3	1.698.000,00	
	10.122.0014.203709	3.1.90.11	2.602.3	29.000,00	
	10.122.0014.203709	3.1.90.95	2.602.3	229.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3		1.956.000,00
SUB-TOTAL				1.956.000,00	1.956.000,00
TOTAL GERAL				1.956.000,00	1.956.000,00

DECRETO Nº 36.762 de 24 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.762/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.600.3	1.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3		300.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.600.3		500.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	2.600.3		200.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 36.763 de 24 de março de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.763/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.46	2.602.3	60.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.49	2.602.3	74.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3		134.000,00
SUB-TOTAL				134.000,00	134.000,00
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	927.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		927.000,00
SUB-TOTAL				927.000,00	927.000,00
TOTAL GERAL				1.061.000,00	1.061.000,00

DECRETO Nº 36.764 de 24 de março de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.764/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
-----------------------------	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.92	1.500.1	22.050,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		22.050,00
SUB-TOTAL				22.050,00	22.050,00
TOTAL GERAL				22.050,00	22.050,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 36.765 de 24 de março de 2023**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia 06 de abril de 2023, e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho no dia útil antes e/ou após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos

dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 24 de março de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2010, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - ARTES PLÁSTICAS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JOEL DE SOUSA SILVA	110076184	902.25X.XXX-XX	32º	8038288-28.2021.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 8.267 de 14 a 18 de abril de 2022, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2011, em decorrência ao INDEFERIMENTO do Processo Eletrônico nº 74996/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS/ ADMINISTRAÇÃO DIRETA / CAPS / 20H

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA IVANI DOS SANTOS	597.16X.XXX-XX	33º	8022170-82.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 8.491 de 10 de março de 2023, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2011, no tocante a candidata abaixo indicada, por ter sido nomeada equivocadamente.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS/20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	110062841	464.65X-XXXXX	99,5	25º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 209/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/04/2023, a servidora **REJANE SILVA RIBEIRO**, matrícula **3114048**, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Central de Perícia Médica, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 213/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 97740/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **PATRICIA ALBUQUERQUE LEMOS**, matrícula 3125831, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 214/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 93500/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **DANIELA CAIRO GUIMARAES DE SOUZA**, matrícula 3093417, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
83446/2021	SMED	MARILENE SANTOS ALVES
122211/2022	SMED	MARCIA RAIMUNDA REGO DOS SANTOS
61172/2021	PGMS	JOÃO DEODATO MUNIZ DE OLIVEIRA
136210/2022	SMED	JULIENY SANTOS HONOTORIO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7790/2020	SEMOP	JOÃO CARLOS LOPES ALMEIDA	2.957
9138/2023	SEFAZ	ROBERTO LINHARES RODRIGUES	4.120

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO BOLSA ESTUDOS - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
28641/2023	SMED	MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA TEIXEIRA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
53463/2022	SEMGE	NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
29744/2023	SEMGE	ELISIARIO XAVIER NETO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 23/03/2023, referente a Rescisão de Contrato Temporário - REDA - Deferido da servidora **Caroline de Oliveira Lima Ferreira**:

Onde se lê: "... Processo 26771/2022-SMED..."
Leia-se: "... Processo 26771/2023-SEDUR..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
80541/2021	ANDREA BOMFIM DOS SANTOS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

PORTARIA Nº 26/2023

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público que tem por objeto a implantação e execução da Central de Acessibilidade Comunicacional de Salvador - CACS:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUANA SANTOS ALENCAR RODRIGUES	CARGO EM COMISSÃO	3152478	PRESIDENTE
NOANA SANTOS CAIRES	CARGO EM COMISSÃO	3161812	MEMBRO TITULAR
ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL	SERVIDORA	3062159	MEMBRO TITULAR

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Em virtude da publicação desta Portaria, perde a validade a Portaria nº 125/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.432 de 20 de dezembro de 2022.
Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 24 de março de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 31/2023

A Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, X e no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, que tem por objeto a implantação e execução do Projeto Sinais.

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUANA SANTOS ALENCAR RODRIGUES	CARGO COMISSIONADO	3152478	PRESIDENTE
NOANA SOUZA CAIRES	CARGO COMISSIONADO	3161812	MEMBRO TITULAR
ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA	SERVIDORA ESTATUTÁRIA	3132067	MEMBRO TITULAR

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do chamamento público e o julgamento das propostas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 24 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI**EXTRATO DA ATA Nº 003 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

DATA, HORA E LOCAL: 21 de março de 2023, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Apresentação do calendário de reuniões das Comissões Técnicas; 3. Apresentação dos Coordenadores de Câmaras Técnicas; 4. Mudança no quadro de pessoal da SEMPRES/Gestão do FMPI; 5. Parecer/Súmula da Reunião da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento referente aos processos de inscrições; 6. Manutenção do Carro.

PRESEÇA: Conforme registro de assinaturas que faz parte integrante desta ata.

INFORMAÇÕES: Aberto os trabalhos foi constatada a ausência de quórum necessária para instalação da Assembleia, a Vice-Presidente do Conselho, Sra. Maria Constança Carneiro Ribeiro, em substituição por gozo de férias da Presidente, Sra. Luciana Calasans Alcântara, decidiu em atenção aos Conselheiros presentes, a título de informação adentrar na pauta, informando que em face da ausência de quórum não poderia haver votação. Faltas justificadas pelos Conselheiros/as Marcelo Ribeiro Guardia, Diva Maria Souza Santos, Ester do Rosário Barros Santos, Valderina Santos da Fonseca e Isabela Freitas Machado Rocha. Quanto à leitura da Ata da Assembleia anterior adiu-se para a próxima reunião. Quanto ao calendário de reuniões de Câmaras Técnicas e Apresentação dos Coordenadores de Câmaras, foi adiado por igual motivo. A Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, cuja Coordenadora Sra. Vanessa Fonseca Ribeiro estava presente, se apresentou para os demais Conselheiros. A Presidente da Assembleia comunicou da mudança do quadro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, informando que assumiu por nomeação do Prefeito o cargo de Gestora, a Sra. Raildes da Cruz Alves. Dando andamento, a Presidente informou que ainda se encontra pendente a manutenção do carro, aguardando licitação para este fim. Finalizando, a Vice-Presidente ouvindo os Conselheiros presentes entendeu de propor alteração na Resolução nº 03/2021, adequando-a em alguns pontos. Agradecendo a presença das Sras. Lorena de Jesus Silva e Rafaela Assis de Araújo Sales, respectivamente Assistente Social e Psicóloga da Defensoria Pública do Estado da Bahia e a Sra. Edmênia Duarte Santos, Assistente Social da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de março de 2023.

MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVAO
Vice-Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº. 16/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Raquel Lessa de Cerqueira, matrícula nº. 3127197, para substituir Ana Lucia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 3015570 no exercício da Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63 do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 118/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 22.03.2023 a 05.04.2023, a servidora Denise Marques da Silva, matrícula nº 3086997, Subcoordenador III, grau 54, para substituir cumulativamente a servidora Isaura Maria Carvalho de Andrade, matrícula nº 3127463, no Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Empreendimentos desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Conselho Municipal do Salvador - CMS**RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 01/2023**

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no D.O.M. de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, proposto para o exercício de 2024, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 24 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR				
Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Situação / Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
TOTAL				37.065.026
60002 SEDUR – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano				4.000.000
	15.125.0004.113700	Elaboração do Novo PDDU	1.799.1	2.000.000
		33.90		2.000.000
	15.127.0009.213600	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária	1.799.1	2.000.000
		33.90		2.000.000
60302 FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira				2.548.000
	15.451.0009.114400	Planejar Espaço Urbano – Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos.	2.799.1	2.000.000
		33.90		2.548.000
61002 SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas				29.946.026
	16.482.0009.122000	Morar Melhor II – Programas de Melhorias Habitacionais	1.799.1	7.500.000
		33.90		1.000.000
		44.90		26.446.026
	16.482.0009.122100	Casa Legal – Regularização Fundiária	1.799.1	2.500.000
		33.90		2.500.000
61602 SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador				571.000
	15.451.0004.124200	Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos	2.799.1	571.000
		44.90		571.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 068/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e, atribuição específica disposta no artigo 2º da Lei Municipal nº. 9.283/ 2017, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador e tem por finalidade estabelecer o seu disciplinamento operacional, em conformidade com a legislação que lhe for aplicável, de modo a garantir a prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9.283/ 2017 em seu artigo 2º expressamente AUTORIZA a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, enquanto Poder Autorizante e Gestora do SETAX, a editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento da referida legislação;

RESOLVE:

Realizar a inspeção técnica periódica dos veículos utilizados na operação/ exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador, em conformidade e observância das seguintes disposições:

Art. 1º A Inspeção Técnica periódica dos veículos utilizados na operação/ exploração do SETAX será realizada a partir do mês de junho de 2023, observando o calendário e cronograma constante no ANEXO I da presente Portaria;

Art. 2º Ficam mantidas as determinações constantes na Portaria SEMOB nº. 111/2023, exceto as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de março de 2023.

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO I

CALENDÁRIO DE INSPEÇÃO SETAX 2023

TÁXI COMUM DATA	TÁXI COMUM ALVARÁ
12/06/2023	0001 a 0100
13/06/2023	0101 a 0200
14/06/2023	0201 a 0300
15/06/2023	0301 a 0400
16/06/2023	0401 a 0500
19/06/2023	0501 a 0600
20/06/2023	0601 a 0700
21/06/2023	0701 a 0800
26/06/2023	0801 a 0900
27/06/2023	0901 a 1000
28/06/2023	1001 a 1100
29/06/2023	1101 a 1200
30/06/2023	1201 a 1300
03/07/2023	1301 a 1400
04/07/2023	1401 a 1500
05/07/2023	1501 a 1600
06/07/2023	1601 a 1700
07/07/2023	1701 a 1800
10/07/2023	1801 a 1900
11/07/2023	1901 a 2000
12/07/2023	2001 a 2100
13/07/2023	2101 a 2200
14/07/2023	2201 a 2300
17/07/2023	2301 a 2400
18/07/2023	2401 a 2500
19/07/2023	2501 a 2600
20/07/2023	2601 a 2700
21/07/2023	2701 a 2800
24/07/2023	2801 a 2900
25/07/2023	2901 a 3000
26/07/2023	3001 a 3100
27/07/2023	3101 a 3200
28/07/2023	3201 a 3300
31/07/2023	3301 a 3400
18/09/2023	3401 a 3500
19/09/2023	3501 a 3600
20/09/2023	3601 a 3700
21/09/2023	3701 a 3800
22/09/2023	3801 a 3900
25/09/2023	3901 a 4000
26/09/2023	4001 a 4100
27/09/2023	4101 a 4200
28/09/2023	4201 a 4300
29/09/2023	4301 a 4400
02/10/2023	4401 a 4500
03/10/2023	4501 a 4600
04/10/2023	4601 a 4700
05/10/2023	4701 a 4800
06/10/2023	4801 a 4900
09/10/2023	4901 a 5000
10/10/2023	5001 a 5100
11/10/2023	5101 a 5200
16/10/2023	5201 a 5300
17/10/2023	5301 a 5400
18/10/2023	5401 a 5500
19/10/2023	5501 a 5600
20/10/2023	5601 a 5700
23/10/2023	5701 a 5800
24/10/2023	5801 a 5900
25/10/2023	5901 a 6000
26/10/2023	6001 a 6100
27/10/2023	6101 a 6200
30/10/2023	6201 a 6300
31/10/2023	6301 a 6400
01/11/2023	6401 a 6500
06/11/2023	6501 a 6600

07/11/2023	6601 a 6700
08/11/2023	6701 a 6800
09/11/2023	6801 a 6900
10/11/2023	6901 a 6996
13 à 17/11/2023	COMTAS E COOMETAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984**

LICENÇA PRÊMIO: INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
28780/2023 SEMOP	ADALICIO GONÇALVES DOS SANTOS	4º

Salvador, 24 de Março de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984**

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
33699/2023 SEMOP	PAULO RAIMUNDO DE JESUS	4º

Salvador, 24 de Março de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 039/2023

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM. Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDSON DA PAZ SOUZA	926106419	496.86 X.XXX-XX	92º	8000860- 49.2020.8.05.0000

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
VALDEIJAN DA SILVA SAMPAIO MENEZES	926045208	945.17 X.XXX-XX	93º	8000860- 49.2020.8.05.0000
ROMUALDO NUNES FIGUEIREDO	926029933	187.89 X.XXX-XX	105º	8000860- 49.2020.8.05.0000

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 23 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SMED, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 016/2023- PROC: 135662/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS	01	R\$ 1.338.479,99
	02	R\$ 148.955,01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2023

Salvador, 24 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 017/2023- PROC: 195268/2022 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO (MÁSCARA DESCARTÁVEL).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSPITALARES	01	R\$ 184.180,56
	02	R\$ 20.464,44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023

Salvador, 24 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2023- PROC: 4155/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LUVAS DE PROTEÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E PROTETOR AURICULAR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/04/2023; abertura no dia 10/04/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 10/04/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022
PROCESSO N.º: 168154/2022**

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG E OVO DE GALINHA BRANCO), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA	01	351.000,00
	03	39.000,00
NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	02	313.200,00
	04	34.800,00

Data da Homologação: 23/03/2023

Salvador, 23 de março de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE LEANDRO MARQUES DE JESUS MOREIRA, EM FACE À MANDADO DE AÇÃO JUDICIAL N.º 8081927-62.2022.8.05.0001.

Processo n.º 205.823/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2023 até às 10:30 horas do dia 11/04/2023

Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/04/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 21.185/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2023 até às 14:30 horas do dia 11/04/2023

Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/04/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 172/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 19.249/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2023 até às 15:00 horas do dia 11/04/2023

Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/04/2023 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 173/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 15.063/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2023 até às 10:30 horas do dia 12/04/2023

Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/04/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 174/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURCORTANTES).

Processo n.º 27.039/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2023 até às 14:30 horas do dia 12/04/2023

Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/04/2023 às 15:00 horas

Salvador, 24 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência através da Portaria n.º 20, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.486 de 03/03/2023, página 17, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - SEMOP

PROCESSO N.º 8945/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÁ em equipamento do tipo BOXE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuá, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no item 1, do edital e no anexo I do edital.

BOXE AI - SETOR 05 - ATIVIDADE: LANCHONETE (13,39M2)			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
02	ANTONIA CREUZA ALMEIDA DOS SANTOS	611,00	DECLARADA VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 23 de março de 2023.

Salvador, 24 de março de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2023

Licitação nº 001/2023

Processo nº 6353/2023

Objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres.

LOTE I

Empresa Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.270.565/0001-66

Valor da Proposta: R\$ 4.670.678,78 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data da Homologação: 24 de março de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de março de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2023

Licitação nº 001/2023

Processo nº 6353/2023

Objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres.

LOTE II

Empresa Vencedora: AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 5.111.855,23 (cinco milhões, cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Data da Homologação: 24 de março de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de março de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2023

Licitação nº 001/2023

Processo nº 6353/2023

Objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres.

LOTE III

Empresa Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.833.880/0001-36

Valor da Proposta: R\$ 4.879.933,99 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Data da Homologação: 24 de março de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de março de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2023

Licitação nº 001/2023

Processo nº 6353/2023

Objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres.

LOTE IV

Empresa Vencedora: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.051.496/0001-90

Valor da Proposta: R\$ 4.799.955,57 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Homologação: 24 de março de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de março de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2023

Licitação nº 001/2023

Processo nº 6353/2023

Objeto Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019 para Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Pavimentação para Pedestres e Serviços Correlatos situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres.

LOTE V

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BSM S/A

CNPJ: 07.324.514/0001-41

Valor da Proposta: R\$ 4.623.955,42 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Data da Homologação: 24 de março de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de março de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 08/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação de serviço revisão para o veículo marca Fiat/Dobló, com substituição de peças conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 31245/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 24 de março de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 07/2023-Processo nº 202837/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01 - Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) e Av. ACM - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 27/04/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 08/2023-Processo nº 43920/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Recuperação Estrutural da Ponte Sobre o Rio Camarajipe, Tancredo Neves, Caminho das Árvores, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 28/04/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 09/2023-Processo nº 204303/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação do Horto Municipal, localizado no Bonfim-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 02/05/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Os Editais e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
 - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
 - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4331/4339 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 24 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023-Processo nº 19426/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção da Praça abaixo do Viaduto Juscelino Kubitschek, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Após análise e julgamento a Comissão decidiu classificar todas as propostas, conforme a seguinte ordem:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) OLIARG SERVIÇOS LTDA*	0,79
2º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,79
3º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,80
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,83
"" KRS CONSTRUTORA EIRRELI*	0,83
6º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*	0,85
7º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	0,88
8º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,91
9º) MB ENGENHARIA LTDA*	0,97
10º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registros em Ata Sessão Pública, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo recurso, fica desde já designada a data de 04/04/2023 às 10:00hs Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 24 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

C.N.P.J.: 27.748.454/0001-00

Licitação: PE Nº 116/2021

Termo de Compromisso: Nº 2022000050

Processo: 134120/21

Objeto: Material Permanente / Televisor smart TV 4K 50 polegadas.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000351

AFM: 002889/2023 - R\$ 2.846,40 - Data da Assinatura: 24.03.2023

Salvador, 24 de março de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATO Nr.005/2023

No Resumo do Extrato de Contrato nº 005/2023, Processo Nº 21/2022, publicado no DOM de 02/03/2023, pág. 19

Onde se lê: Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Leia-se: Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Salvador, 24 de março de 2023.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2023

PROCESSO: 170697/2022.

CONTRATO: 011/2020

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADOR: Dezenove de Janeiro Empreendimentos e Participações LTDA

CNPJ: 10.414.843/0001-98

DATA ASSINATURA: 24/03/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0014.250106 10.301.0014.232300 10.302.0002.215100	33.90.39	1.500.1 1.600.3	26.341,80

Salvador, 24 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2023

PROCESSO Nº 40059/2022.
CONTRATO Nº 036/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	17.015,20

Salvador, 24 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2023

PROCESSO Nº 46908/2023.
CONTRATO Nº 036/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	59.553,20

Salvador, 24 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 39/2023, publicado no DOM nº 8.495 de 16 de março de 2023, página 38.

Onde se lê:

CONTRATADO (A): VALMIR FERREIRA DA SILVA

Leia-se:

CONTRATADO (A): LENITA VENANCIO ALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
PROCESSO Nº: 148084/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 9.383.594,26 (nove milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113400; 12.361.0001.113500 Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.1; 1.541.3.
ASSINATURA: 24 de março de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
CS Construções e Empreendimentos LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022

PROCESSO Nº 167073/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/02/2023 e término em 05/05/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: AMPARO & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 46.447.938/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Tanajura Monteiro

Salvador, 24 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2022

PROCESSO Nº 208185/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/02/2023 e término em 14/05/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: GOIS FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 14.501.255/0001-42

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carla Gois Franco.

Salvador, 24 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2021

PROCESSO Nº 27364/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/03/2023 e término em 22/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: VIDAL DORTAS MEDICINA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.841.980/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Maria Guimarães Dortas Matos

Salvador, 24 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 95/2023

PROCESSO nº 40685/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: MONTEIRO SERVIÇO MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.209.522/0001-12

DATA DA ASSINATURA 20/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Ramos Monteiro.

Salvador, 24 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 103/2023 PROCESSO nº 40677/2023
 MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
 OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600
 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
 CONTRATADA: **CAROLINE SAMPAIO SERVIÇO MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 48.421.777/0001-56
 DATA DA ASSINATURA 20/03/2023
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
 RESPONSABILIDADE LEGAL: Caroline Sampaio Portugal Andrade.

Salvador, 24 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
 PROCESSO: 28275/2020
 AFM Nº: 1008/2023 - R\$ 30.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023
 AFM Nº: 1009/2023 - R\$ 296.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023
 CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 11.050.321/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 11717/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
 PROCESSO: 79670/2022
 AFM Nº: 2610/2023 - R\$ 76.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
 CONTRATADA: JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 46.901.283/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 22373/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
 PROCESSO: 182381/2021
 AFM Nº: 2679/2023 - R\$ 55.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023
 CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
 CNPJ: 95.433.397/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 29397/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 PROCESSO: 78192/2022
 AFM Nº: 2685/2023 - R\$ 1.667.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
 CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A
 CNPJ: 81.243.735/0019-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37887/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
 PROCESSO: 165036/2022
 AFM Nº: 2743/2023 - R\$ 20,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
 CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
 CNPJ: 01.554.285/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 27959/2023
 PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339040 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
 Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023003150
 LICITAÇÃO Nº: 037/2022
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000090
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204426/2021.3
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
 CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
 CONTRATADA: CHEMICAL COMERCIAL EIRELI -ME
 CNPJ Nº: 05.862.233/0001-17
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GCABS
 VALOR TOTAL: R\$ 116.021,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E VINTE E UM REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
 DATA DA AFM: 23/03/2023
 PROCESSO Nº 43780/2023

Salvador, 24 de Março de 2023

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023003078
 PROCESSO Nº: 138930/2022
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000039
 CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
 CNPJ: 07.381.075/0001-09
 OBJETO: SACO P/ LIXO.
 VALOR: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
 FONTE: TESOURO
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023002981
PROCESSO Nº: 99969/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200013 SEMIT
CONTRATADA: SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.800.080/0001-22
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA.
VALOR: R\$ 899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250206 - ELEMENTO DE DESPESA 33904010 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003206
LICITAÇÃO: 094/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000153
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112540/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.
OBJETO: ARTIGOS DE CAMA E BANHO
VALOR GLOBAL: R\$ 8.056,80 (OITO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.27 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0216/2023
DATA: 24/03/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003208
LICITAÇÃO: 096/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000150
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118287/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
OBJETO: CADEIRA PLÁSTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.19 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0215/2023
DATA: 24/03/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2023003037
Licitação: 010/2022
Termo de compromisso nº 2022000054
Processo Nº: 2023000024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de saco plástico
Valor Total: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)
Subação: 229000 Elementos de Despesa-33903017 -Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 22/03/2023

AFM: 2023002954
Licitação: 062/2022
Termo de compromisso nº 2022000169
Processo Nº: 112125/2022.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIREL
CNPJ: 11.310.685/0002-70
Objeto: Aquisição de gás
Valor Total: R\$ 2.262,00 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903038 -Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 20/03/2023

AFM: 2023002980
Licitação: 097/2022
Termo de compromisso nº 2023000011
Processo Nº: 119693/22
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

Objeto: Aquisição de camisa gola careca
Valor Total: R\$ 19.056,00 (Dezenove mil e cinquenta e seis reais)
Subação: 118000-Elemento de Despesa-33903026. -Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 01/03/2023

AFM: 2023003038
Licitação: 010/2022
Termo de compromisso nº 2022000055
Processo Nº: 182088/21.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de saco plástico
Valor Total: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017 -Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 22/03/2023

AFM: 2023003039
Licitação: 117/2022
Termo de compromisso nº 2023000039
Processo Nº: 138930/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de Material de limpeza
Valor Total: R\$ 1.820,00 (Um mil e oitocentos e vinte reais)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017 -Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 01/03/2023

Salvador, 24 de Março de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023002280
Processo: 109699/22.7
Objeto: bloco de papel para recado, autoadesivo, cor amarela, tamanho: 380X 51mm, embalagem com 100 folhas.
Quantidade: 60 (sessenta) blocos.
Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17.
Valor: R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2023002276
Processo: 109699/22.7
Objeto: livro para ata, pautado, com numeração topográfica, 100 folhas, 210 X 300mm (variação +/- 5%).
Quantidade: 200 (duzentos) unidades.
Empresa: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 36.379.685/0001-76.
Valor: R\$3.000,00 (três mil reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2023002283
Processo: 109699/22.7
Objeto: pasta catalogo capa dura oficio c/ 100 plásticos - pasta tipo catálogo, capa dura, confeccionada em papelão revestida com material plástico pvc, formato ofício, cor preta, 4 colchetes, contendo 100 envelopes plásticos incolor 0,06mm, com abertura de entrada para documento.
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.
Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17.
Valor: R\$ 1.119,50 (mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº001/2023.
CONTRATO nº 449/2022.
PROCESSO: nº 48508/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -
O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$1.854.828,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor total do contrato de R\$9.432.606,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Salvador, 24 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 91353/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP.
CNPJ: 18.432.445/0001-06
OBJETO: Aquisição de microchips acoplado em aplicador descartável e esterilizado, leitor e coletor de dados de microchip de identificação de animais, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 22/11/2022, originária do Pregão Eletrônico SMS n.º 386/2022 e conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 364.600,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
PARECER Nº: S/N de 21/03/2023 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 10.122.0014.232401 - Manutenção da Diretoria Animal; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

Salvador, 24 de março de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 42405/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.361.390/0001-13
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo, referente as obras para construção do Hospital Veterinário Municipal, situado na Avenida Artêmio Castro Valente, nº 388/346, Canabrava.
AMPARO LEGAL: Art. 57; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

Salvador, 24 de março de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 27450/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO AMBIENTAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 11.508.726/0001-56.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos/morcegos na sede da CODESAL/SECIS.
VALOR TOTAL: R\$ 9.515,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PARECER: RPGMS, datado de 09 de março de 2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

Salvador, 24 de março de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2023003230
LICITAÇÃO: PE Nº 156/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000042
PROCESSO: Nº 159807/2021
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 13.290.044/0001-45
OBJETO: CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO CARGA
VALOR TOTAL: R\$ 476,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000171

DATA AFM: 23/03/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 26/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUTOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOTAL LTDA
CNPJ: 24.405.539/0001-99
PROCESSO Nº: 21935/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de serra copo de ferro, com entrega C.I.F.
PRAZO: 06(seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$3.913,70 (três mil, novecentos e treze reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.111001 DATA DA ASSINATURA:22/03/2023 PARECER Nº: 39/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Construtol Materiais de Construção Total Ltda
- Eduardo Xavier de Oliveira Junior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 9391/2023
CONTRATO Nº 20/2022
CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.890.902/0001-00
BASE LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII - Cabula, Tancredo Neves e Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o valor de R\$ 2.205.325,54 (dois milhões e duzentos e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde a um percentual de aproximadamente 4,80% do valor contratado originalmente, conforme manifestação do setor técnico, fls. 02 do Processo Administrativo nº 9391/2023, e, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Felipe Lobão Ferraz Ribeiro - MASTER

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2022

Processo Administrativo nº 35833/2023
Contrato nº 29/2022-objeto: execução dos serviços de requalificação do campo da Alameda Praia de Guarapari - Stella Maris e do Campo da Rua Orlando Bahia - Fazenda Grande I, Salvador, Bahia.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 27.839.615/0001-62
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 31/03/2023 e término em 29/04/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24/03/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA-TS



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
05176100518	MINILAB COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS EIRE
28383400125	LED PAINEIS LTDA - EPP
30072700146	METZKER CASTRO COMERCIAL LTDA
94837300170	METZKER CASTRO COMERCIAL LTDA
28383400125	LED PAINEIS LTDA - EPP
69881600139	LAIS GOMES ROCHA 05129156528
34459500111	RAFAEL PADOVA ABDON CALHEIRA EIRELI - ME
34459500293	RAFAEL PADOVA ABDON CALHEIRA EIRELI - ME
73988200140	GERSON COSTA PEREIRA 21425752500
61940600150	RPGFEB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
59711600144	KJHO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
72577400145	PATRIMONIAL YWATA LTDA
75932700158	VALTEIR BARBOSA DE ALMEIDA
69325900186	ANA BEATRIZ SA CARNEIRO 55960316587
04443100237	CLINICA NEURO ORTOPEDICA S/C LTDA
59299600102	D M A DE S CORDEIRO LTDA
78806000150	FREITAS SA BARRETTO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
52137100146	JOSE MAGNAVITA ALVES RIBEIRO 03108007572
34331900182	CEOSR-CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA SA
60703100135	GILDO SANTANA DOS SANTOS FILHO 05956980508
36773500131	ANA NERIS DA SILVA PEREIRA 58000844591
52930100129	JOSE EDUACY LINS FILHO 87502682520
60307900153	ANDRE LUIS MENESES LOPES 89943961520
63424800165	30.053.554 LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
68663000120	33.453.951 MARIA DAS DORES REIS FREITAS
68837900130	SUZANA PAGANELLI DE SOUZA 82422958591
72072100190	NADJANE QUEIROZ SANTOS MARQUES 04376407526
75315200180	REGINA MARIA DO NASCIMENTO REIS 02296013597
76407600188	MATHEUS AVELAR ALMEIDA SANTANA 03155796502
79351200195	NATALIA RENILDA LEITE RIBEIRO 85954343527
84130100112	44.138.955 MARIA DO CARMO ELIAS BATISTA SANTO
84375400193	ANA PAULA DIAS SANTOS 01649174543
85541300167	REJIANE RODRIGUES DA SILVA 82427151572
86873000151	RELDSON NYEL ROSA SOUZA 06079856581
88284000135	JEANDERSON FRANCA PASSOS 05681131521
88520900114	GILNEY DA FRANCA PINHO 95960279568
89310900165	BARBARA VENANCIO DOS SANTOS 02597327531
35045800147	JAIME ALVES OLIVEIRA 18576656515
35919300158	MARIA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS 15755576
46932200168	ROBERTO DANTAS DOS REIS 08488665504
48392900147	EDUARDO JEFFERSON MESQUITA PINTO 83867481504
48494100166	EDUARDO ONOFRE DE ASSIS 12131342500
49116700185	LUCAS MARQUES BANDEIRA 05608721519
49478200170	DENIVALTER LIMA DOS ANJOS 27015440504
50508600132	CAMILA LEITE CAVALCANTI 03942790505
52128600187	ANTONIO BARBOSA ALVES 09318259549
52949400197	ROZINEIA LIMA SANTOS 78329019500
54360100108	MATIAS PEREIRA AMORIM 86191017570
54558700131	LEILA FREITAS ANDRADE 01659045509
55754400103	CARLOS ROBERTO DAS NEVES SOUSA 30933129572
55817500147	MATHEUS WERTHER NOVIS DE ARAUJO 04434876503
57966300196	MARIANGELA CARVALHO DA CONCEICAO CORREA 82967
59228800179	EDIVANIA FRANCA DE JESUS 94723206515
59698100183	MARIA DA PAIXAO SA 03050771550
61007800115	PAULO PEREIRA DOS SANTOS 72604484587
61682300167	ANTONIO GOMES DA CRUZ 85653322504
62180600173	JOSE PAIXAO DA CONCEICAO PORTO 77974913568
63214300160	VANESSA DE JESUS ANDRADE 78593670504
64784100196	GALVAN ALAN SOUZA 04908176531
64815500174	NEMERIANCY DE FREITAS MENDES 13027549553
67774200165	ROSELINE OLIVEIRA MOTA CONCEICAO 28822227859

CGA	NOME
68277800139	ALBA GONZAGA DA SILVA VIEIRA 01462809545
69497900154	THIANE ALVES DOS SANTOS 02037136560
69596100128	34.119.001 MARCOS VINICIUS SOUZA FAGUNDES
69746200125	ITAMAR OLIVEIRA PASSOS 06509394502
69923900109	JOAO FERNANDES GOMEZ 89404670863
70320700183	FAUSTINA GOMES 91622239504
70632000132	FLAVIA MENDES LEITE 01332456596
70666600153	MICHELLE ALMEIDA LINS 02181375593
71006800115	JACIMARA SOARES DA SILVA 85782987561
71719100167	IVANA LEME JUSTO 36710920500
72591500144	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA 86155120510
74239100121	SILEISA ALEXANDRINO COSTA 07562702519
74410500156	IOLANDA DE ALMEIDA BISPO 00284421561
74615600181	37.437.745 DIOGO PASCOAL ALVES DOS SANTOS
74980800143	37.718.649 RODRIGO DOS SANTOS DIAS
75292500164	ALVARO AUGUSTO OLIVEIRA 51471272591
75589700139	PAULA REGINA DE OLIVEIRA CORDEIRO 04519911508
76309200103	ALAN CLEITON DE BRITO ANGELO 86609746540
76338200199	FILIPE SANTOS TRINDADE 05549872528
76709700165	EUNILDES SOUSA DOS SANTOS 25400193587
77464700176	REGINALDO ALVES DA SILVA 16292723534
77481000188	DANIELE DE SOUZA E SOUZA 85778122519
77485000192	40.029.474 YURI SOUZA GOES
77652000140	40.137.386 MARCUS EUGENIO BARROS DE JESUS SAT
78986000152	CINTIA ANDRADE DA SILVA 86969625591
79344100155	ITANA SARA BISPO DOS SANTOS 03053373513
79419400126	ADRIELLE DA SILVA LIMA 04006341555
79688200140	BARBARA CRISTINA CARRARA ARAUJO 05096837548
79713000127	MARCOS VINICIUS LINO SANTOS 06721232588
79978800138	ROGERIO ALVES RIBEIRO 05292574597
81126900141	JOHNE DE JESUS SANTOS 02295754550
81316100197	42.642.130 ATILA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA
81338400104	INGRIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 86345316512
81489400119	ALINE DE JESUS SILVA SANTOS 02542971536
82544300138	ANTONIO FERNANDES GOMES 00020183577
83436500199	CINTIA THAIS SANTOS DE ANDRADE 07277406524
83540900145	DANIELLA VIEGAS FERREIRA 01731730209
83660400157	IGOR SANTANA DE JESUS 06710874524
83771800162	EDITH LEITE DOURADO 90833830597
83790000141	LUIS CARLOS SANTOS OLIVEIRA 94419710578
84967700109	MATHEUS CERQUEIRA ROCHA 85797773562
85159100198	ROBERTO DE CARVALHO SANTOS 94145687515
85521100108	44.969.027 LIGIA LUZIA CONCEICAO
86147700172	REBECA SILVA JAMBEIRO 03653159580
86860900132	JACKSON PEREIRA ARGOLLO 05502185567
87123300110	EDSON JORGE DE OLIVEIRA SILVA 05532344558
87421100113	SILVANA SANTOS SILVA 03671222514
87940300186	SANDRO SANTOS SOUZA 78962439549
88976800164	MARICO CERQUEIRA BORGES 02424529574
89315300114	TIAGO DANTAS DE SOUZA 02229987500
89345200193	AMANDA DA PAZ SANTOS 85969530514
89352000171	BRENDA SANTANA DOS SANTOS 02534188526
89486300109	MANOEL DE JESUS 01115619578
90147400148	CARINA MENDES DE OLIVEIRA 04479507540
90230300197	TATIANE GUIMARAES DOURADO DE ALBUQUERQUE 1050
90271000169	LARISSA RIBEIRO ALMEIDA 04645351583
90332100156	EDUARDO SILVA DOS SANTOS 09067315508
90505400136	CARLOS ALBESON DA SILVA BONFIM 01469447550
90694600132	JOILTON PAES TEIXEIRA NETO 85842180502
90747500107	HERBENE OLIVEIRA MATOS 04047562556
91176200144	48.096.639 LUCIANA DE SANTANA TEIXEIRA VITAL
91210600176	RENIELLI TAVARES ALVES 86197527588
91326200150	LAIS SOUZA NERY 04542985520
91351100143	EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS 63009510578
91450500102	RAFAEL SOARES CHAVES 05700896540
91481700135	MILENA DE JESUS SANTOS 06086154554
91658700165	MONIQUE DOS SANTOS CARDOSO 08781891571
94825500104	FABIO SANTOS SOARES 05777756506
26995400152	NOVO PROJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L

CGA	NOME
48184000148	BONFIM FERREIRA DOS SANTOS
70918100150	CLINORT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
72081700147	COLLIERS INTL REMS BRASIL ADMINISTRACAO IMOBI
73988200140	GERSON COSTA PEREIRA 21425752500
76357100106	ASTROPSI SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA
84680600107	J. W. LEONE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
88259600190	PERRI AMBIENTES LTDA
91697700143	ALFAMED EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA
94300300160	W. C. B. A. ARAUJO SANTOS LTDA
94820400128	ASSETE ENGENHARIA LTDA

Salvador, 24 de março de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a referida lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 12 (doze) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução da Central de Acessibilidade Comunicacional de Salvador - CACS, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas.

OBJETO: O presente Edital de Chamamento Público nº 01/2023 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's para firmar parcerias, através da formalização de Termo de Colaboração, para a implantação e execução da Central de Acessibilidade Comunicacional de Salvador - CACS. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital. Após a classificação, apenas uma proposta será selecionada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração. A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, em consonância com o **item 6 do Anexo I - Termo de Referência**, do presente edital.

PÚBLICO-ALVO: Serão beneficiárias desses serviços pessoas com deficiência auditiva e/ou visual (cegueira e baixa visão), usuárias de atividades e serviços públicos municipais e de organizações parceiras referenciadas pela Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPCCD/ SEMPRES, em consonância com o **Item 5 do Anexo I - Termo de Referência**.

DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	27/03/2023
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	27/03/2023 A 30/04/2023
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	02/05/2023 A 17/05/2023
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	22/05/2023
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	22/05/2023 A 29/05/2023
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	01/06/2023
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	01/06/2023 A 06/06/2023
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	07/06/2023 A 12/06/2023
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	14/06/2023
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	16/06/2023
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	20/06/2023
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC'S CONVOCADAS.	20/06/2023 A 05/07/2023

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público: O extrato do presente Edital será publicado

no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2 : Envio do anexo IX (Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade) e das propostas pelas OSC's: A Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade (anexo IX) e as propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência / Comissão de Seleção, no horário das 08h às 17h.

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPD / Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Central de Acessibilidade.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 deste edital importará na sua não apreciação. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRES que não a Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPD através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17h00min. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRES, autorizado pela Lei nº 9.616/2021, função programática 27.812.0007.106700, Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas - SEMPRES, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte Federal. O valor total a ser repassado pela SEMPRES à OSC parceira para a execução do objeto do presente edital será de R\$ 704.863,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), em parcelas trimestrais de R\$ 176.215,74 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). O valor estimado de repasse para o exercício 2023 é de R\$ 528.647,22 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 176.215,74 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). O valor estimado de repasse para o exercício 2024 é de R\$ 176.215,78 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos), em parcela única. A Organização da Sociedade Civil poderá utilizar até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do valor do primeiro ano do recurso para as despesas com material permanente/equipamentos. Poderão ser adquiridos os materiais permanentes/ equipamentos descritos no item 11.2 do Anexo I - Termo de Referência. A SEMPRES repassará trimestralmente à OSC parceira o valor estimado a partir do valor cofinanciado pelo órgão Federal. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, sempre por movimentação eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária específica, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 24 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a referida lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 06 (seis) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução do Projeto Sinais no Município de Salvador, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas.

OBJETO: O presente Edital de Chamamento Público nº 02/2023 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's para firmar parcerias, através da formalização de Termo de Colaboração, para a implantação e execução do Projeto Sinais, para proporcionar atividades esportivas, culturais e de cidadania às pessoas com deficiência auditiva residentes no Município de Salvador-Bahia. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital. Após a classificação, apenas uma proposta será selecionada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração. A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, em consonância com o **item 6 do Anexo I - Termo de Referência**, do presente edital.

PÚBLICO-ALVO: Serão beneficiários desses serviços crianças (a partir de 6 anos) e adolescentes com deficiência auditiva residentes no Município de Salvador, em consonância com o **Item 4 do Anexo I - Termo de Referência**.

DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	27/03/2023
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	27/03/2023 A 30/04/2023
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	02/05/2023 A 17/05/2023
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	22/05/2023
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	22/05/2023 A 29/05/2023
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	01/06/2023
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	01/06/2023 A 06/06/2023
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	07/06/2023 A 12/06/2023
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	14/06/2023
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	16/06/2023
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	20/06/2023
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC'S CONVOCADAS.	20/06/2023 A 05/07/2023

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público: O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2 : Envio do anexo IX (Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade) e das propostas pelas OSC's: A Declaração de Ciência, Concordância e Veracidade (anexo IX) e as propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência / Comissão de Seleção, no horário das 08h às 17h.

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPD / Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 02/2023 Projeto Sinais.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 deste edital importará na sua não apreciação. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRES que não a Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - DPD através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17h00min.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote / modalidade que pretenda executar. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital:

A OSC deverá apresentar o quantitativo de vagas que pretende executar, podendo atender a mais de um lote dentre aqueles listados no item 6 do Anexo I - Termo de Referência do presente edital, observando os limites estabelecidos no referido item.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRES, autorizado pela Lei nº 9.616/2021, função programática 27.812.0007.106700, Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas - SEMPRES, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte Federal. O valor total a ser repassado pela SEMPRES à OSC parceira para a execução do objeto do presente edital será de R\$ 108.441,60 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), valor esse disponibilizado pelo Governo Federal. A SEMPRES repassará trimestralmente à OSC parceira o valor estimado a partir do valor cofinanciado pelo órgão Federal. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, sempre por movimentação eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária específica, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 24 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****EDITAL 007/2022 SALVADOR CINE ANO I
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público a lista de proponentes com documentação pendente no Edital 007 Salvador Cine I, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1 Eixo produção de curta-metragem

a) Proposta titular da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
11398	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	O NÚMERO DO CNPJ QUE APARECE NA CERTIDÃO MUNICIPAL ENVIADA ESTÁ DIFERENTE DO CARTÃO CNPJ DA EMPRESA.

b) Proposta suplente da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	10457	PESSOA JURÍDICA - MEI	FABRICIO LOPES BARRETTO 07694150750	O COMPROVANTE DE FGTS ESTÁ NO FORMATO DIFERENTE DO SOLICITADO NO EDITAL.

c) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
10950	PESSOA JURÍDICA - MEI	AYALA OLIVEIRA SILVA	NÃO ENVIOU CERTIDÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA; NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA

2 Eixo Desenvolvimento de Obras Seriadas

a) Proposta titular da ampla concorrência

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
10085	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	SILVANA MOURA DE ASSIS	O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL ESTÁ NO FORMATO DIFERENTE DO SOLICITADO NO EDITAL

b) Proposta suplente da ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
2º SUPLENTE	11291	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	DOC FILMES PROD AUDIOVISUAIS LTDA	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO (UM CONTRATO DE ALUGUEL) NÃO APRESENTA A VALIDADE E NÃO ESTÁ ASSINADO. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO CONSTA O CNPJ DA EMPRESA

b) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
11321	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	DANILO STAEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME	A DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS ESTÁ DATADA DE FORMA INCORRETA

3 Finalização de longa-metragem de baixo orçamento

a) Proposta titular cotista

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PENDÊNCIA
11442	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO CONSTA O CNPJ DA EMPRESA

4. Os proponentes (titulares e suplentes) com documentos pendentes, deverão enviar a documentação, em formato PDF, através do e-mail salvadorcine@salvador.ba.gov.br com o assunto "Documentação", no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes.

5. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.

6. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

7. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

8. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

9. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail salvadorcine@salvador.ba.gov.br

Salvador, 24 de março de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.